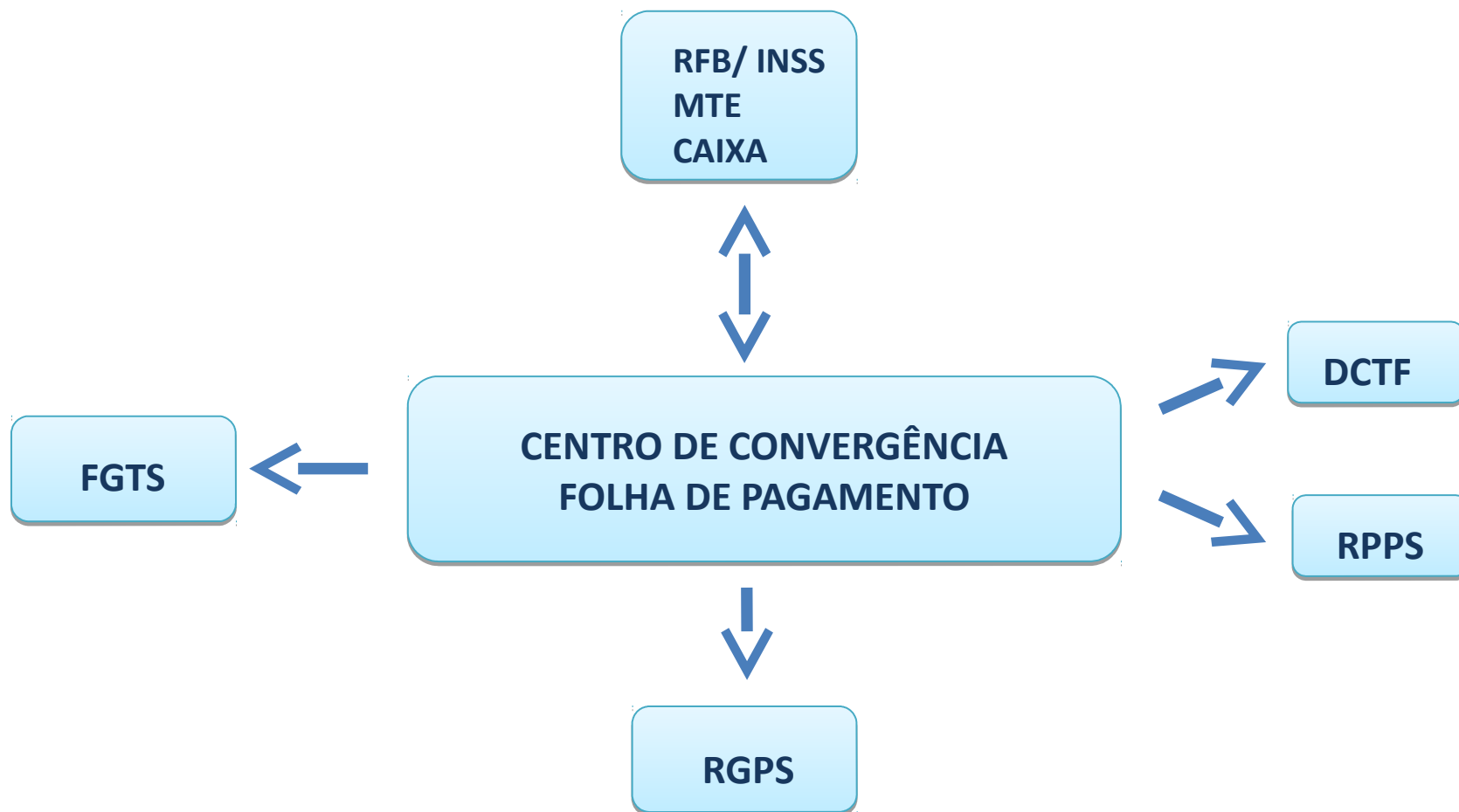




**NOVA FORMA DE CONTROLE DA RELAÇÃO DE TRABALHO
QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 2018**

*Liber
Consultoria*

PANORAMA



OBJETIVOS DO E.SOCIAL

- GARANTIR OS DIREITOS DOS TRABALHADORES
- SIMPLIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
- COMBATER A SONEGAÇÃO ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DE DADOS
- PERMITIR QUE FUNCIONARIOS, AUDITORES E JUIZES DO TRABALHO A TER ACESSO AOS DADOS

ALGUMAS CONDIÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA

1. As empresas (Empregadoras) terão que ter certificado digital ICP –Brasil A1 ou A3.

Os empregadores poderão dar procuração eletrônica a terceirizados (Escritório de Contabilidade) Para efetuar as entregas das Obrigações.

2. Todas as empresas “ Inclusive Paralisadas” esta obrigadas a fornecer as informações.

3. Não será possível cancelar eventos (exemplo) Férias após o Pagamento

4. As Informações serão enviadas de uma só vez inclusive ocorrência de aposentadoria, estagiários e autônomos.

5. O empregador deverá prestar as informações até o dia 07 do mês seguinte Sobre:

A) EVENTOS PERIODICOS:
Até o dia 07 do mês seguinte

Remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral da previdência social ou vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social.

Benefícios Previdenciários

Rendimentos do Trabalho

Aquisição de produtos rurais, comercialização de produtos rurais por pessoas físicas.

Contratação de trabalhadores avulsos

B) Imposto sindical (Contribuição Patronal) será informada todos os anos até o dia 07 de fevereiro de cada ano.

EVENTOS ISOLADOS E NÃO PERIÓDICOS

- Prazo 1 dia que antecede o evento.
- Registro preliminar das admissões, ingresso do trabalhador
- Alteração dos dados cadastrais do trabalhador
- Alteração do contrato de trabalho
- Comunicação de acidente do trabalho
- Monitoramento da saúde do trabalhador
- Insalubridade, Periculosidade
- Aposentadoria especial, Aviso prévio, reintegração, desligamento cadastro de benefícios RPPS
- Exclusão de Eventos.

O que vai ficar evidenciado no E.Social e será o fato gerador de fiscalização e autuação.

CBO incompatível com o grau de escolaridade

Cotas de PCD e menor aprendiz

Horas extras e banco de horas

Vários Vínculos do trabalhador para efeito de calculo do INSS

Atestado médico

Funcional

Autônomos e Terceirizados

Data de pagamento dos salários e encargos sociais

Equiparação Salarial

Controle de Ponto (Gerentes Etc.)

IRRF

Pagamento por fora.

Previsão de multa por envio. Incorreto ou omissão nos arquivos de R\$ 500,00 por evento

E. SOCIAL NÃO PERMITIRÁ

- **ADMISSÃO RETROATIVA**
- **DEMISSÃO RETROATIVA**
- **AVISO RETROATIVO**
- **AUMENTO RETROATIVO**
- **AVISO PREVIO RETROATIVO**

PARTICULARIDADES

OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Pessoa Física ou Jurídica)

Toda vez que for criado um estabelecimento ou obra ou ocorrer alterações haverá a necessidade de controle do E. social pela matrícula da obra (individualizada) .

CONCLUSÃO

As empresas ficam obrigadas a implantação a partir de 2018. As que tiveram a receita acima de R\$78.000.000,00 a partir de janeiro 2018.

As demais empresas e empregadores em geral inclusive optantes pelo regime Simples Nacional Lei Complementar 123/2006 a partir de Julho de 2018.